

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER UM TRATOR ROÇADEIRA, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, AO CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO ATALANTENSE, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE ATALANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso de um trator roçadeira, registrado no patrimônio municipal sob o nº 5428, ao Clube Esportivo Recreativo Atalantense, inscrito no CNPJ sob o número 83.548.255/0001-10.

Parágrafo único – O bem descrito no caput deste artigo será cedido pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, conforme acordado pelas partes.

Art. 2º O termo de cessão de uso, que integra esta Lei, será firmado entre o Município de Atalanta e o representante legal do Clube mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 1095/2009.

Atalanta, 06 de maio de 2025.

**CLAUDIO VOLNEI SENS
PREFEITO MUNICIPAL**

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ATALANTA E

_____.

O MUNICÍPIO DE ATALANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.616/0001-09, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1030 – Centro, CEP – 88410-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CLAUDIO VOLNEI SENS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 026.989.979-07 e RG nº 5.748.442, residente e domiciliado à Estrada Geral Ribeirão Matilde, s/n.º, na cidade de Atalanta-SC, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, no município de Atalanta/SC, CEP: 88410-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, doravante denominada de ASSOCIAÇÃO, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão, por parte do MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO, do seguinte bem:

. _____, inscrito no patrimônio municipal sob o nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A ASSOCIAÇÃO assume total responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que possam surgir com o bem durante a vigência deste termo, sendo que eventuais problemas ou danos serão apurados por meio dos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

O MUNICÍPIO disponibiliza à ASSOCIAÇÃO o bem descrito para ser utilizado no desenvolvimento e apoio às atividades esportivas do clube, incluindo a execução de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento esportivo da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

A presente cessão de uso é gratuita, sendo que a ASSOCIAÇÃO se obriga a arcar com todas as despesas relacionadas à manutenção, conservação, multas, taxas e encargos que possam incidir sobre o bem durante a vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

A ASSOCIAÇÃO compromete-se a recuperar e reparar o bem cedido, sempre que necessário, durante a vigência deste Termo de Cessão de Uso, e se responsabiliza por todas as questões relacionadas a litígios, responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do uso do bem.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cessão de Uso terá uma vigência de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga-SC, excluindo qualquer outro por mais privilegiado

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Atalanta-SC, de de 2025.

**CLAUDIO VOLNEI SENS
PREFEITO MUNICIPAL**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX**

**1ª Testemunha:
CPF:**

**2ª Testemunha:
CPF:**

Atalanta, 06 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO SCHELLER JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Atalanta-SC

Mensagem Legislativa – 012/2025.
Projeto de Lei – nº 012/2025.

Excelentíssimo Presidente,

Serve-se do presente para submeter a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder um trator roçadeira, por meio de termo de cessão de uso, ao Clube Esportivo Recreativo Atalantense, sediado no município de Atalanta e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se para análise e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, pelo prazo de 20 (vinte) anos, um trator roçadeira, patrimônio municipal sob o nº 5428, ao Clube Esportivo Recreativo Atalantense, por meio de Termo de Cessão de Uso.

A entidade beneficiada é uma associação de natureza privada, regularmente constituída e em plena atividade no Município de Atalanta, desenvolvendo relevante trabalho na promoção do esporte, por meio da organização de campeonatos e incentivo à formação de atletas locais. A cessão do trator cortador de grama tem como objetivo apoiar diretamente essas ações, especialmente na manutenção adequada do campo esportivo, essencial para o pleno desenvolvimento das atividades propostas.

Destaca-se que a proposta foi previamente submetida à avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que deliberou positivamente quanto à cessão do bem à mencionada associação.

Diante da relevância social da medida, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação, reiterando nossos votos de estima e consideração

CLAUDIO VOLNEI SENS
PREFEITO MUNICIPAL